



Prefeitura Municipal de Fronteira - MG

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0025858

Modalidade: Pregão

Edital nº: 108/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE POSTES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, QUE SERÃO INSTALADAS EM DIVERSOS LOGRADOUROS DESTE MUNICIPIO DE FRONTEIRA/MG.

1. DADOS DO SOLICITANTE:

1.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

2. LOCALIZAÇÃO:

2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

2.2. FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3. ITENS

001 4 UN PLACA DE SINALIZAÇÃO 2,00 MTS X 1,00 MTS #2,65MM PLACA EM AÇO CARBONO 1010-1020, BITOLA 18. MEDIDA 2,0X1,0 M COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE, DECAPANTE E FOSFATIZANTE, FRENTE E VERSO. COM PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR. APLICAÇÃO DE PELICULA TOTALMENTE REFLETIVA. FUROS PARA FIXAÇÃO. - R\$ 710,00

002 4 UN POSTE EM AÇO DE 6,50 MTS X 3,00 MTS COM TUBO EM AÇO CARBONO DE 4" #4,25MM P-58 COLUNA 4" X 4,25X6000MM PADRÃO CET-SP TRAVA ANTI-GIRO 100X100X1/4 COM CHAVETAS ANTI-DESLOCAMENTO BRAÇO, PORCAS SOLDADAS E PARAFUSOS PARA FIX. BRAÇO. 1 BRAÇO PROJETADO 3" X3,75X3150 MM COM ANEL 101,6MM. - R\$ 2.770,00

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Tendo em vista a necessidade de sinalizar as vias publicas, a aquisição dos materiais se faz necessária, visando a sinalização de diversos logradouros deste Municipio.

5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **14 de novembro de 2018, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.**



6. VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor estimado para a aquisição do veículo objeto deste pregão é de R\$ 13.920,00, (treze mil e novecentos e vinte reais).

7. PRAZO, LOCAL, FORMA DE ENTREGA:

7.1 - DO PRAZO

7.1.1. O prazo do Contrato de Fornecimento será compreendido entre as assinaturas e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2018.

7.1.2. O prazo de entrega dos equipamentos solicitados, será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento.

7.2. DO LOCAL

7.2.1. Os materiais deverão ser entregues, no horário de 07 às 11h ou de 13 às 16h, ou ainda em horário pré-agendado com o Sr. Wanderley Reis Machado, pelo telefone (17) 99618 8776, Sem custos adicionais, no seguinte endereço: Av. Minas Gerais nº 141, Centro, Fronteira MG.

7.3. DA FORMA DE ENTREGA

7.3.1. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições.

7.3.2. Não serão aceitos na entrega, produtos com qualidades diferentes daquelas constantes na proposta vencedora. Se as especificações do produto entregue não corresponder às exigidas neste Termo de Referência, estes serão devolvidos ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3.3. Os materiais, mesmo entregue e aceitos, ficam sujeitos à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade dos mesmos.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento referente á aquisição será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o recebimento e emissão da nota fiscal..

8.2. A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções.

8.3. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

8.4. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da empresa vencedora desta licitação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA EMPRESA LICITANTE:

9.1.1. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do **Município**, cumprindo as exigências do mesmo.



9.1.2. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

9.1.3. Fornecer os materiais, objeto deste termo, em sintonia com o representante indicado pela secretaria gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

9.1.4. Toda a estrutura de comboio, equipamentos, mão de obra, ferramentas e quaisquer necessidades para a entrega dos materiais será de responsabilidade da empresa.

9.1.5. Custear todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

9.1.6. Comunicar ao **Município**, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.

9.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificam defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.

9.1.8. Não transferir a outrem o objeto da presente licitação.

9.1.9. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao **Município** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da **Contratada**.

9.2. DO MUNICÍPIO:

9.2.1. Pagar os materiais adquiridos no prazo previsto;

9.2.3. exercer o controle e avaliação dos materiais;

9.2.4. designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar o fornecimento dos materiais;

9.2.5. fiscalizar o fornecimento dos materiais.

10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

10.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

10.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de **MENOR PREÇO**. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera



diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

11. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

11.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.641 de 22 de março de 2018.

ELAINE PINESSO – **PREGOEIRA**

MARCIO ANTONIO FERREIRA - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

REGANE HELENA RAMOS – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRONTEIRA, 30 de outubro de 2018.

WANDERLEY REIS MACHADO
Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ratifico o Termo de Referencia:

FRONTEIRA, 30 de outubro de 2018.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal